

Ofício: 456/2018  
Referência: Solicitação (faz)  
Presidência da Câmara

Ituiutaba, 07 de junho de 2018.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/261/2018, em anexo, para sua devida apreciação de autoria da ilustre vereadora Cleidislene do Social.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente.



**Odeemes Braz dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

A/C  
Exmo. Senhor Fued José Dib  
Prefeitura Municipal de Ituiutaba.  
**NESTA.**





# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Indicação nº \_\_261\_\_ /2018

Assunto: Reivindicação

Autora: Cleidislene do Social

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as):

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, **que seja enviada a indicação ao Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba Senhor Fued José Dib para que** estude a possibilidade jurídica de criação de um Projeto de Lei que concede subvenção a ONG SPAI (Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba) de Ituiutaba.

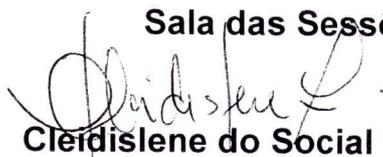
### JUSTIFICATIVA:

É uma questão de saúde pública. A SPAI (Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba) é mantida com doações, arrecadações feitas por voluntários e pessoas que apoiam a causa, e que vem sofrendo grandes transtornos por falta de verba.

Nosso município tem um número significativo de animais abandonados, e o trabalho que a SPAI realiza é de grande importância.

Com esta subvenção a ONG, poderá exercer um trabalho com mais eficácia.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

  
Cleidislene do Social

Vereadora



Aprovado por unanimidade

04 JUN 2018

  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER JURIDICO

Processo administrativo nº 8.702/2018

Indicação de vereador para concessão de subvenção a SPAI, necessidade de chamamento público, regramento da lei 13.019/14 e do decreto municipal 8.362/17.

I - histórico

Trata-se de indicação de vereador sobre a possibilidade jurídica de se conceder subvenção a SPAI, organização da sociedade civil que cuida de animais em situação de abandono nas ruas de nosso município.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

II – fundamentação jurídica

As parcerias do setor público com as organizações da sociedade civil foram regulamentadas pela lei federal 13.019/14.

Referida lei torna obrigatório o chamamento público para que o poder público conceda subvenções a organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos



de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município, já o termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil.

No município de Ituiutaba a referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 8.362, de 22 de fevereiro 2017 o qual define os procedimentos para a realização dos termos de parceria bem como o chamamento público.

Cabe ressaltar que o trabalho realizado pela SPAI, não se enquadra nem nos casos de dispensa, nem nos casos de inexigibilidade de chamamento público previstos nos artigos 30 e 31 da lei federal 13.019/14, sendo necessário a realização do chamamento público nos termos do decreto municipal nº 8.362, de 22 de fevereiro 2017.

Necessário ressaltar que o chamamento público deverá ser aberto a todas as organizações da sociedade civil que tenham o mesmo objetivo da SPAI, ou seja, cuidar dos animais em situação de abandono no município de Ituiutaba, evitando assim o direcionamento das parcerias do município com as organizações da sociedade civil escolhidas pelo governo do momento.

Assim chega-se a conclusão que caso o poder executivo coloque como objetivo de subvencionar organização da sociedade civil, que tem como objetivo cuidar dos animais em situação de abandono no município de Ituiutaba, o mesmo deverá ser realizado por termo de colaboração, selecionando a entidade por chamamento público nos termos decreto municipal nº 8.362, de 22 de fevereiro 2017.

A. -

A entidade também poderá propor ao município um termo de fomento, de acordo com decreto municipal Nº 8.362, de 22 de fevereiro 2017, sendo que também deverá ser realizado o denominado chamamento público

### III – Conclusão

DIANTE DO EXPOSTO opina esta procuradoria geral pela possibilidade de conceder subvenção a organização da sociedade civil que tenha como objetivo cuidar dos animais em situação de abandono no município de Ituiutaba, não necessariamente a SPAI, seja por meio de termo de colaboração, onde a iniciativa e o projeto serão do poder executivo, ou por termo de fomento onde a iniciativa e o projeto serão propostos pelas organizações da sociedade civil.

Tanto num caso como no outro será necessário o chamamento público nos termos da lei 13.019/14 e do decreto municipal nº 8.362, de 22 de fevereiro 2017.

È o parecer Jurídico.

Ituiutaba, 28 de junho de 2018



Alessandro Martins Oliveira

OAB.MG 108.801

Procurador Geral do Município de Ituiutaba